

Lei n° 1167, de 21 de agosto de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Crp. 690.668,90 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável Crp 150.000,00

3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável Crp 540.668,90

Artigo 2º - Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento:

1-1-1/8-00-3 - Material de consumo, parcialmente Crp 18.000,00

1-1-1/8-00-4 - Despesas Diversas, parcialmente Crp 8.431,90

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo
Item I - parcialmente Crp 66.455,50
IV - parcialmente Crp 8.500,00

1-3-1/8-09-2 - Material Permanente
Item I - parcialmente Crp 38.585,00

2-5-1/8-63-3 - Material de consumo
Item II - parcialmente Crp 40.000,00

2-6-1/8-81-2 - Material Permanente
totalmente Crp 15.000,00

2-6-1/8-81-3 - Material de consumo
totalmente Crp 20.000,00

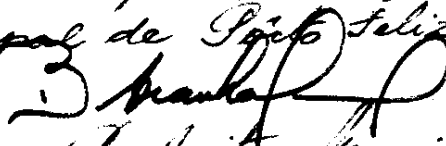
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo
a) Ensino Primário
Itens I a X - parcialmente Crp 40.000,00
b) Ensino Secundário

Item IV - totalmente	R\$ 66.000,00
4-3-1/8-33-3 - Material de Consumo	
Item I - parcialmente	R\$ 18.071,30
Item III - parcialmente	R\$ 10.000,00
4-4-1/8-28-1 - Pessoal Variável - totalmente	R\$ 97.920,00
4-5-1/8-34-2 - Material Permanente - parcialmente	R\$ 50.000,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas	
Item III - parcialmente	R\$ 40.000,00
7-2-1/8-91-4 - Despesas Diversas	
Item I - totalmente	R\$ 50.000,00
Item II - totalmente	R\$ 50.000,00
Item III - parcialmente	R\$ 48.705,20
9-2-1/8-94-4 - Despesas Diversas	
Item II - totalmente	R\$ 5.000,00

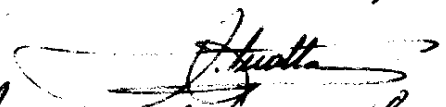
Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito suplementar aberto pela presente lei correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 21 de agosto de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1961.


Assistente do Prefeito.